ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

163

Processo: **2007.001.104241-5**
Falência

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença abaixo, de fls. foi remetido(a) ao Diário Oficial no expediente do dia 15/10/2007 e foi publicado em 17/10/2007, na(s) folha(s) 117.

Proc. 2007.001.104241-5 - CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA (Adv(s). Dr(a). MARCIO DE MELO LOBO (RJ-084757)Sentença: ...Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para decretar, hoje, às 17:00 horas, com base nos artigos 97, inciso I e 105/107, todos da Lei 11.101/2005, a falência de CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.347.733/0001-56, da qual é administrador SÉRGIO LUIZ SIMÕES CORRÊA - CPF n. 618.385.677-15.....

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2007.

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data o Substabelecimento que se segue.
Rio 17 de outubro de 2007